

**PARECER JURÍDICO Nº PJ-067/2016 AO(s) DOCUMENTO(s) PLL-021/2016  
CONFORME PROCESSO-486/2016**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 29/11/2016 14:20:13

**Protocolado por:** Débora Geib

**Parecer Jurídico Favorável ao Projeto  
de Lei nº. 021/2016, de iniciativa  
legislativa.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Na Justificativa vislumbra-se que o Vereador Ilton Gomes do PP pretende propor a concessão de título de Cidadã Emérita a Sra. Maristela Tomazeli, aludindo diversos fatos ensejadores dos relevantes serviços prestados por este cidadão à comunidade.

Assim, o embasamento jurídico necessário encontra respaldo na Lei nº 2.799 de 16 de dezembro de 2009 que revogou a Lei nº 1.520/1997, instituindo o título de cidadão Gramadense anteriormente não previsto. Desta forma, cabe destacar que devemos observar que cada bancada só poderá indicar um título de cada por legislatura.

Também menciona-se que o artigo 3º., da lei referida elucida a necessidade de aprovação do Plenário desta proposição, motivo pelo qual o presente parecer é efetuado.

Em assim sendo, não vejo qualquer óbice a tramitação desta proposição e portanto repasso aos nobres vereadores para análise de mérito.

Atenciosamente,

---

Paula Schaumlöffel  
**Procuradora Geral**